



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 27 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 8144

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário nº 18, de 01 de setembro de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar, por Anulação de Dotação, no valor total de R\$ 9.890.053,78 (nove milhões e oitocentos e noventa mil e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Orçamentário nº 19, de 01 de setembro de 2021** - Estabelece normas para Alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Portaria nº 015, de 27 de outubro de 2021.**
- **Extrato do Segundo Termo Aditivo vinculado ao Contrato nº 250/2019**  
- Locador (a): Srº Pedro Hermenegildo de Oliveira.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

AV DR. URSICINO PINTO DE QUEIROZ - CENTRO

CNPJ: 13.825.476/0001-03 - CEP: 44.572-050 - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 18, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR, por Anulação de Dotação, no valor total de R\$ 9.890.053,78 (nove milhões e oitocentos e noventa mil e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1593, de 29 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à suplementação orçamentária totalizando R\$ 9.890.053,78 (nove milhões e oitocentos e noventa mil e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0505 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM

###### 2.026 - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.500,00</b>

##### 0909 - GABINETE DO PREFEITO-GAPRE

###### 2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>

##### 1010 - SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO-SEAPLAN

###### 2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.101,19
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.101,19</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.101,19</b>

##### 1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SEFAZ

###### 2.69 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA FUNDADA

3.3.90.91.00 / 00 - Sentenças Judiciais	100.000,00
4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	400.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

AV DR. URSICINO PINTO DE QUEIROZ - CENTRO

CNPJ: 13.825.476/0001-03 - CEP: 44.572-050 - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>2.70 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente		9.096,85
	<b>Total por Ação:</b>	<b>9.096,85</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>509.096,85</b>

**1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME**

**1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

4.4.90.51.00 / 1 - Obras e Instalacoes	400.000,00
	<b>Total por Ação: 400.000,00</b>

**2.004 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00 / 1 - Contratacao por Tempo Determinado	300.000,00
3.1.90.04.00 / 18 - Contratacao por Tempo Determinado	250.000,00
3.1.90.13.00 / 1 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	12.000,00
4.4.90.52.00 / 1 - Equipamentos e Material Permanente	1.909.000,00
	<b>Total por Ação: 2.571.000,00</b>

**2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.4.90.52.00 / 1 - Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
	<b>Total por Ação: 85.000,00</b>

**2.008 - MANUTENÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	260.000,00
	<b>Total por Ação: 260.000,00</b>

**2.011 - FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	400.000,00
	<b>Total por Ação: 400.000,00</b>

**2.014 - DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
	<b>Total por Ação: 50.000,00</b>

**2.016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS**

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
	<b>Total por Ação: 200.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 3.966.000,00**

**1401 - SECRETARIA DE SAUDE**

**2.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00
3.3.90.92.00 / 2 - Despesas de Exercicios Anteriores	89.002,87
3.3.90.93.00 / 2 - Indenizações e Restituições	49.297,13
	<b>Total por Ação: 368.300,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

AV DR. URSICINO PINTO DE QUEIROZ - CENTRO

CNPJ: 13.825.476/0001-03 - CEP: 44.572-050 - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: **368.300,00**

**1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA**

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00  
**Total por Ação: 30.000,00**

**2.068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU**

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado 135.000,00  
**Total por Ação: 135.000,00**

**2.076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA**

3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais 40.000,00  
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 15.000,00  
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 980.000,00  
3.3.90.46.00 / 2 - Auxilio-Alimentacao 42.000,00  
**Total por Ação: 1.077.000,00**

**2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**

3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 1.832.200,00  
**Total por Ação: 1.832.200,00**

**2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 941.000,00  
3.3.90.46.00 / 2 - Auxilio-Alimentacao 8.000,00  
3.3.90.48.00 / 14 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 200.000,00  
**Total por Ação: 1.149.000,00**

**2.092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR**

3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 100,00  
**Total por Ação: 100,00**

**2.093 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.000,00  
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais 15.000,00  
**Total por Ação: 50.000,00**

**2.094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

3.3.90.46.00 / 2 - Auxilio-Alimentacao 60.000,00  
**Total por Ação: 60.000,00**

**2.097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO**

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00  
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais 45.000,00  
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo 1.000,00  
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 50.000,00  
**Total por Ação: 396.000,00**

Total por Unidade Orçamentária: **4.729.300,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

AV DR. URSICINO PINTO DE QUEIROZ - CENTRO

CNPJ: 13.825.476/0001-03 - CEP: 44.572-050 - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**1415 - CONSÓRCIO PÚBLICO**

**2.242 - CUSTEIO DA POLICLINICA**

3.1.71.70.00 / 2 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>

**1515 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TUR. E JUVENTUDE-SCTJ**

**2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

**1616 - SECRETARIA MUN. DA AGRIC. E ABASTECIMENTO-SAAB**

**2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**1717 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SMAS**

**2.112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

**1729 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.015 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita	10.000,00
3.3.90.32.00 / 28 - Material de Distribuicao gratuita	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>

**2.113 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.000,00</b>

**1818 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEEL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

AV DR. URSICINO PINTO DE QUEIROZ - CENTRO

CNPJ: 13.825.476/0001-03 - CEP: 44.572-050 - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.023 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

**2020 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SESP**

**2.231 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**2121 - SEC. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO-SMTT**

**2.064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO**

3.1.90.94.00 / 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.448,66
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	6.707,08
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	7.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.755,74</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>35.755,74</b>

**Total Suplementado: 9.890.053,78**

**Art 2º.** - A propósito, cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME**

**1.006 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

4.4.90.52.00 / 1 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.004 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00 / 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00
3.3.90.36.00 / 1 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	36.000,00
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.270.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.056.000,00</b>

**2.013 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

AV DR. URSICINO PINTO DE QUEIROZ - CENTRO

CNPJ: 13.825.476/0001-03 - CEP: 44.572-050 - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.280.000,00
3.3.90.39.00 / 15 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.680.000,00</b>
<b>2.014 - DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
3.3.50.43.00 / 1 - Subvencoes Sociais	180.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>180.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.966.000,00</b>

**1401 - SECRETARIA DE SAUDE**

**2.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
3.3.50.41.00 / 2 - CONTRIBUICOES	45.000,00
3.3.50.43.00 / 2 - Subvencoes Sociais	195.000,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.46.00 / 2 - Auxilio-Alimentacao	80.000,00
3.3.90.92.00 / 2 - Despesas de Exercicios Anteriores	360.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>800.000,00</b>

**1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.073 - CONSTRUÇÃO, E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>

**2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA**

3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	22.000,00
3.3.90.14.00 / 2 - Diarias - Civil	10.800,00
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>277.800,00</b>

**2.076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA**

3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	94.000,00
3.3.90.48.00 / 2 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	42.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>136.500,00</b>

**2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**

3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	700.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>744.000,00</b>

**2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**

3.3.90.32.00 / 2 - Material de Distribuicao gratuita	205.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>205.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

AV DR. URSICINO PINTO DE QUEIROZ - CENTRO

CNPJ: 13.825.476/0001-03 - CEP: 44.572-050 - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.14.00 / 2 - Diarias - Civil	16.000,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	27.000,00
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	31.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
4.4.90.52.00 / 2 - Equipamentos e Material Permanente	127.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>231.000,00</b>

**2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	360.000,00
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198.000,00
3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>608.000,00</b>

**2.088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	55.000,00
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	15.000,00
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	17.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
4.4.90.52.00 / 2 - Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>169.000,00</b>

**2.089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO**

3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	47.000,00
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.000,00
3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	29.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>148.000,00</b>

**2.091 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**

3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	49.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>104.000,00</b>

**2.092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR**

3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.000,00
3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>65.000,00</b>

**2.093 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	16.200,00
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.000,00
3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	46.000,00
3.3.90.14.00 / 2 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.32.00 / 2 - Material de Distribuicao gratuita	5.000,00
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	28.000,00
3.3.90.46.00 / 2 - Auxilio-Alimentacao	12.000,00
4.4.90.52.00 / 2 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

AV DR. URSICINO PINTO DE QUEIROZ - CENTRO

CNPJ: 13.825.476/0001-03 - CEP: 44.572-050 - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>267.200,00</b>
<b>2.097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO</b>		
3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado		59.000,00
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		324.000,00
3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais		27.000,00
4.4.90.52.00 / 2 - Equipamentos e Material Permanente		11.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>421.000,00</b>
<b>2.166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRONTO ATENDIMENTO AO COVID-19</b>		
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		621.100,00
4.4.90.52.00 / 2 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>661.100,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.097.600,00</b>
<hr/>		
<b>1415 - CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		
=====		
<b>2.241 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE</b>		
3.3.71.70.00 / 2 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.242 - CUSTEIO DA POLICLINICA</b>		
3.1.71.70.00 / 2 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		70.000,00
3.3.71.70.00 / 2 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público		275.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>345.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>350.000,00</b>
<hr/>		
<b>1525 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
<hr/>		
<b>2.073 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS</b>		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		636.853,78
	<b>Total por Ação:</b>	<b>636.853,78</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>636.853,78</b>
<hr/>		
<b>1726 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>		
<hr/>		
<b>2.63 - APOIO A AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00
3.3.90.46.00 / 00 - Auxilio-Alimentacao		5.000,00
3.3.90.49.00 / 00 - Auxilio-Transporte		5.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

AV DR. URSICINO PINTO DE QUEIROZ - CENTRO

CNPJ: 13.825.476/0001-03 - CEP: 44.572-050 - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**1729 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.101 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

3.3.90.32.00 / 28 - Material de Distribuicao gratuita	5.000,00
4.4.90.52.00 / 28 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.000,00</b>

**2121 - SEC. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO-SMTT**

**2.64 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.600,00</b>

**Total Anulado: 9.890.053,78**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2021.

**GENIVAL DEOLINO SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Matricula : 20023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

AV DR. URSICINO PINTO DE QUEIROZ - CENTRO

CNPJ: 13.825.476/0001-03 - CEP: 44.572-050 - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 19, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado na Lei Municipal n.º 1574, de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.**

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto N° 422, de 30 de dezembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS</b>		
3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	5.500,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>

**1401 - SECRETARIA DE SAUDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	0,00	18.000,00
3.3.90.32.00 / 2 - Material de Distribuicao gratuita	18.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 2 - Servicos de Consultoria	0,00	18.000,00
3.3.90.92.00 / 2 - Despesas de Exercicios Anteriores	18.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>

**1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.167 - EXECUÇÃO DO PLANO EMERGENCIAL DE COMBATE AO COVID-19</b>		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

AV DR. URSICINO PINTO DE QUEIROZ - CENTRO

CNPJ: 13.825.476/0001-03 - CEP: 44.572-050 - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**1818 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEEL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.232 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.027,80	0,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	2.027,80
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.027,80</b>	<b>2.027,80</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.027,80</b>	<b>2.027,80</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>93.527,80</b>	<b>93.527,80</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2021.

**GENIVAL DEOLINO SOUZA**

Prefeito Municipal  
Matrícula : 20023

**Portarias**



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

**PORTARIA Nº 015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, no uso das atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar, conforme previsto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e disciplinado na Instrução Normativa Conjunta nº 002/2021 da CGM/PGM do Município de Santo Antônio de Jesus /BA, o Servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 489/2021** celebrado entre A Empresa FERNANDO CARVALHO MEIRA DE ARAUJO, CNPJ nº 31.953.758/0001-78 cujo objeto é contratação de empresa especializada pessoa jurídica para serviço de remoção, transporte, guarda e alimentação dos animais de grande porte, nas vias públicas do Município de Santo Antonio de Jesus.

FUNÇÃO	FISCAL	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	Lourival Cerqueira da Paz Filho	602841
FISCAL SUPLENTE	Renato da Silva Oliveira	603056

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II – Fiscal Técnico: servidor ou prestador de serviço designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

**Art. 3º** Determinar a inclusão de cópia desta Portaria na pasta de Gerenciamento do respectivo contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2021, e terá vigência até o vencimento do respectivo contrato e de sua garantia, quando houver.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 27 de outubro de 2021.

**ROQUE DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO**  
Secretário Municipal Serviços Públicos

## ***Termos Aditivos***

---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA**  
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** vinculado ao **CONTRATO Nº. 250/2019**, que tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 250/2019, o qual tem como objeto a locação de um imóvel para o funcionamento do aluguel social para abrigar a família da Sr<sup>a</sup> Graciane Souza Silva, portadora do CPF: 023.767.045-37, que se encontra em vulnerabilidade Econômica e Social, situado no Loteamento Salomão, Rua C, nº 192, Cajueiro, neste Município. **LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº. 15.429.154/0001-70. LOCADOR (A): Sr. PEDRO HERMENEGILDO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 084.703.595-68, residente e domiciliado à Rua A, nº 19, Urbis II, Santo Antônio de Jesus/BA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.245/91, Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 10006/2021. **Assinado em 22/09/2021. VIGÊNCIA: 05/10/2021 até 05/10/2022. ANDRESSA ANDRADE SOARES DE SOUZA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**